



EDITAL

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH)
e Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC)**

Edição 2021/2023

Concurso de Acesso ao 2º Ciclo de Estudos Mestrado em Marketing e Comunicação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, e demais legislação aplicável, ao abrigo do Despacho n.º 27668/2009, de 28 de dezembro (Diário da República, 2ª Série, n.º 249, de 28 de dezembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing e Comunicação, na Escola Superior de Educação de Coimbra e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3277/2011 e no cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto o concurso de acesso ao Mestrado em Marketing e Comunicação, a iniciar no ano letivo de 2021/2022, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão dos candidatos

1.1. Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelos conselhos técnico-científicos da ESEC ou da ESTGOH, consoante a especialização a que se candidatam;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos conselhos técnico-científicos da ESEC ou da ESTGOH, consoante a especialização a que se candidatam.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3. A admissão ao Mestrado é feita numa das especializações: Comunicação de Marketing ou Gestão de Marketing. Os candidatos são colocados pela ordem de seriação nas respetivas especializações.

2. Vagas

2.1. Sob proposta da Presidente da ESTGOH, ouvido o presidente da ESEC e os diretores de curso, fixa-se em 40 as vagas de acesso ao ciclo de estudos, sendo 20 para a especialização em Comunicação de Marketing e 20 para especialização em Gestão de Marketing com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 8 vagas; 2.ª Fase: 32 vagas; 3.ª e 4.ª Fases: vagas sobrantes.

2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.

- 2.3. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.
- 2.4. A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 18 alunos, sendo de 9 e 20, respetivamente, o número mínimo e máximo de alunos por especialização (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra). Caso venha a funcionar apenas uma das duas especializações, os números mínimo e máximo de alunos são, respetivamente, 18 e 25.
- 2.5. Cada uma das unidades curriculares opcionais só funcionará se existir um mínimo de 16 alunos inscritos. Caso alguma destas não venha a ter este número mínimo, funcionarão as 3 unidades curriculares com maior número de inscritos.

3. Seleção e seriação dos candidatos

3.1. Os critérios de seleção, classificação e seriação dos candidatos são os seguintes:

- a) os candidatos admitidos a concurso, com a exceção dos candidatos previstos pela alínea d) do n.º 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2 A + G + 2 M + CP) / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

- b) os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do n.º 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2,5 CE + 2,5 CP + CC) / 6$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.
- C é a classificação final.

3.2. Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c), em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação atribuída à afinidade do curso de licenciatura mais elevada; média final do curso de licenciatura mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

3.3. Para os candidatos admitidos ao abrigo da alínea d), em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação do currículo escolar mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

4. Processo de candidatura

- 4.1. As candidaturas deverão ser efetuadas através plataforma de gestão académica disponível em:
<http://infoestudante.ipc.pt>.
- 4.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.
- 4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
 - a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução), excetuando as habilitações obtidas na ESEC e na ESTGOH;
 - b) *Curriculum vitae*;
 - c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no *curriculum vitae* (opcional);
 - d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
 - e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s), os candidatos estão a consentir o seu uso pelos Serviços Académicos. Em caso de não consentimento, os candidatos deverão dirigir-se pessoalmente aos Serviços Académicos).

5. Taxas e propinas

- 5.1. **Taxa de candidatura** – 75,00 € (ficam isentos os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC, os atuais estudantes inscritos no IPC e os candidatos ao abrigo da alínea d) do ponto 1 do presente Edital);
- 5.2. **Taxa de matrícula no 1.º ano** – 75,00 €;
- 5.3. **Taxa de inscrição no ano subsequente** – 75,00 €;
- 5.4. **Propinas da edição 2021/2023:**
 - a) **1.º ano:** 1050€; **2.º ano:** proporcional ao número de ECTS a que o aluno se matricula, tendo como referência o valor da propina do 1.º ano;
 - b) **Propina de prorrogação (se aplicável):** 50% do valor da propina fixada para o 2.º ano da edição em que o estudante se inscreveu.

6. Funcionamento do curso

- 6.1. O curso de mestrado compreende 4 semestres letivos, decorrendo a presente edição entre outubro de 2021 e outubro de 2023, de acordo com o calendário escolar.
- 6.2. A data limite para entrega da dissertação/ trabalho de projeto/ relatório de estágio será 29 de outubro de 2023.
- 6.3. O curso funciona em regime pós-laboral, às quintas e sextas-feiras (das 18h30 às 22h30) e ao sábado (das 9h30 às 18h30).
- 6.4. As atividades letivas desenvolvem-se na ESEC.
- 6.5. A matrícula e inscrições subsequentes serão realizadas na ESEC ou na ESTGOH, consoante a especialização: Comunicação de Marketing na ESEC e Gestão de Marketing na ESTGOH.
- 6.6. Apenas se aceitam pedidos de alteração das unidades curriculares opcionais até 17 de dezembro de 2021.

7. Outras informações

- 7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos, processo de creditação, concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/ trabalho de projeto/ relatório de

estágio, critérios de seleção e de seriação dos candidatos, regimes de precedências e de avaliação, regras a observar na orientação e na coorientação e processo de atribuição da classificação final devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado em Marketing e Comunicação, disponível nos *sites* institucionais da ESEC e da ESTGOH e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/121784975>.

- 7.2. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, sendo os casos omissos decididos pelos Conselhos Técnico-Científicos da ESEC e da ESTGOH, ouvidos os Diretores de Curso.

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Conde

13 de maio de 2021



Calendarização do Mestrado em Marketing e Comunicação

1.ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	Da data de homologação até 30 de maio de 2021
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 4 de junho de 2021
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de junho de 2021
Reclamações	Até 16 de junho de 2021
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	18 junho de 2021
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 21 a 25 de junho de 2021

2.ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 1 junho a 18 de julho de 2021
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 22 de julho de 2021
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de julho de 2021
Reclamações	Até 28 de julho de 2021
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	Até 30 de julho de 2021
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 2 a 20 de agosto de 2021

3.ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 21 de agosto a 12 setembro de 2021
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 16 de setembro de 2021
Disponibilização de lista de seriação provisória	20 de setembro de 2021
Reclamações	Até 22 de setembro de 2021
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	24 de setembro de 2021
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 27 de setembro a 1 de outubro de 2021

4.ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 4 a 10 de outubro de 2021
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 12 de outubro de 2021
Disponibilização de lista de seriação provisória	15 de outubro de 2021
Reclamações	Até 18 de outubro de 2021
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	20 de outubro de 2021
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 21 a 27 de outubro de 2021

